



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.281/2021, DE 14/04/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 013/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidor público municipal, o Senhor, VALDECI RODRIGUES PRATES, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do Senhor VALDECI RODRIGUES PRATES, a partir da publicação deste Decreto, portador do RG nº. 18.521.919-6, CPF nº 083.479.818-25, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 3 de 5

Outros Atos



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 021/2021 – FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENFERMEIRO DO TRABALHO (PRAZO DETERMINADO)**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Campus Universitário da Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita filho (UNESP), conforme escolha da cidade do candidato no ato da inscrição, em conformidade com as vagas disponíveis no anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. O presente processo seletivo foi solicitado pelo magnífico reitor da UNESP, considerando as rubricas ao enfrentamento da covid-19 e à saúde mental, através de convênio específico a ser formalizado entre a FAMESP e a Reitoria da Universidade.
2. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
3. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
4. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
5. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
6. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 3.111,65 (três mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 21 a 30 de abril 2021.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/nº.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 30/04/2021**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
- OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.**
- 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima).

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Ser brasileiro;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Possuir Registro de Enfermeiro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem, no ato da Admissão;
 - Possuir comprovante de especialização em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN, no ato da admissão;
 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-220 - Botucatu - SP
CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: www.famesp.org.br

email: processoseletivo@famesp.org.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 4 de 5



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: composta de 30 questões múltipla escolha valendo conforme descrito abaixo:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

Informática: Domínio do uso de equipamentos de informática, tecnologias digitais e conhecimento aprofundado do pacote Office.

Conhecimentos Específicos: Técnicas básicas de enfermagem. Farmacologia. Biossegurança. Limpeza, desinfecção e esterilização. Assistência de Enfermagem na saúde da criança, mulher, adulto e idoso. Assistência de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos. Programa Nacional de Imunização. Vacinação Ocupacional. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Estatísticas em Saúde. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Toxicologia Ocupacional. Higiene e Segurança do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Relação trabalho e saúde. Doenças e acidentes do trabalho. Indicadores para planejamento em Saúde do Trabalhador. Planejamento, orientação e avaliação de condições de higiene, periculosidade e segurança no ambiente de trabalho. Epidemiologia das doenças do trabalho, inquéritos sanitários, análise do perfil de morbidade e mortalidade dos trabalhadores. Comunicação de Acidente de Trabalho. Acidente de trabalho: formas de prevenir. A inserção da pessoa com deficiência no trabalho. Normas Regulamentadoras 4, 5, 6, 7, 9, 10, 15, 17, 32, 35. Gerenciamento de resíduos. Ética profissional. Perícia Médica. Perícia Médica do Servidor Público do Estado de São Paulo. Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais Lei 10.261/68. Regulamento de Perícias Médicas Decreto 29.180/88. Decreto 52.968 de 07/07/1972. Resolução SPG 15 de 11/04/2017. SARS-CoV-2 e COVID-19: diagnóstico, clínica, tratamento, rastreamento, monitoramento, orientações para isolamento e quarentena, prevenção do contágio.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **08 de maio de 2021, às 13h30min**, no Campus Universitário da UNESP no distrito de Rubião Jr., na cidade de Botucatu – SP (Av. Prof. Montenegro - Distrito de Rubião Júnior, Botucatu - SP, 18618-687), com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

Os candidatos deverão comparecer, no endereço acima, (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-220 - Botucatu - SP
CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: www.famesp.org.br

email: processoseletivo@famesp.org.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 5 de 5



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;
2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o COREN;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
4. A critério exclusivo do gestor do convênio firmado entre FAMESP e Reitoria da UNESP, caso não haja candidatos classificados em alguma cidade com disponibilidade de vagas conforme descrito no anexo I deste edital, os classificados inscritos para outra cidade, poderão ser consultados (respeitando rigorosamente a ordem de classificação) sobre o interesse em atuar em local diverso do escolhido no ato da inscrição, sendo que a recusa não eliminará o candidato da lista de espera em sua cidade origem.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 16 de abril de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

ANEXO I – Quadro de disponibilidade de vagas (por cidade) – Enfermeiro

CAMPUS	Enfermeiro 40h
Itapeva	1
Ourinhos	1
Presidente Prudente	1
Registro	1
Rio Claro	1
Rosana	1
São Vicente	1
Sorocaba	1
Tupã	1

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-220 - Botucatu - SP
CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: www.famesp.org.br

email: processoseletivo@famesp.org.br